

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Necessidade da Administração: Registro de preços para futuras aquisições parceladas de BATERIAS para uso nos veículos e máquinas da frota municipal.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 - ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na figura do seu Ordenador de Despesa, sendo também a gestora dos recursos destinados aos serviços/aquisição.

Responsável pela demanda: Francisco Carlos Smidt Matrícula 41937

1.2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de baterias para frota de veículos e máquinas da frota municipal.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Visto que as baterias destinadas ao arranque de motores a combustão e alimentação dos sistemas eletroeletrônicos de veículos automotores possuem limitada vida útil em função de fatores naturais, construtivos e do próprio uso, verifica-se necessário que se estabeleça meios de aquisição de novas baterias, uma vez que não há alternativa à recuperação dessas quando atingem o final de sua vida útil.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos desta contratação:

- i. Previsão de que a licitante vencedora seja responsável pela entrega e retirada das baterias, inclusive responsabilizando-se pelo atendimento às normativas de transporte deste tipo de produto;



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

- ii. Dada a lista de baterias destinadas a este Registro de Preço, será previsto características mínimas de construção, performance e certificações visando adquirir itens de qualidade satisfatória e regulares índices de desempenho, visando o melhor custo-benefício para esta municipalidade;
- iii. Será estabelecido prazo mínimo para entrega dos itens deste Registro de Preço, justificando-o pela urgência de um veículo retirado de circulação por falta de bateria.
- iv. Deverá ser previsto período mínimo de garantia dos itens entregues no qual o fornecedor será o responsável pela substituição da bateria com defeito, bem como o ônus da prova da origem do defeito.
- v. Os fornecedores serão os responsáveis pela política de retorno das sucatas das baterias dadas na troca, quando for o caso.

4 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

As baterias veiculares constituem itens de limitada vida útil influenciadas pelo ciclo de uso, construção, eficiência do sistema de recarga (alternador), entre outros fatores. Sendo assim, espera-se que a vida útil de uma bateria genuína (de boa qualidade) seja aproximadamente 3 anos, sendo necessária, após isso, uma vez não haver recuperação, sua substituição. Assim, a vislumbra-se que a opção para satisfazer a demanda levantada seja a aquisição de novas baterias.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na formação de um Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de baterias automotivas. O objeto foi dimensionado com base em um levantamento criterioso das exigências técnicas da frota municipal, considerando a Capacidade Nominal (Ah) e a Corrente de Partida a Frio (CCA).

A estratégia visa assegurar que cada item adquirido possua características construtivas rigorosamente compatíveis com as recomendações dos fabricantes de cada veículo ou máquina. Tal medida é indispensável para garantir a compatibilidade com os sistemas de carga (alternadores) e a proteção dos componentes eletroeletrônicos embarcados, evitando o desgaste prematuro dos acumuladores e assegurando a eficiência operacional da frota.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A definição dos quantitativos para este Registro de Preços baseou-se em um levantamento detalhado do inventário atual da frota municipal, abrangendo veículos leves, pesados e máquinas das Secretarias de Obras e Infraestrutura, Educação e Saúde.

Diferente de certames anteriores, a estimativa atual não se restringiu ao histórico de consumo, visto que a frota passou por atualizações tecnológicas que demandam modelos de baterias até então não padronizados pelo Município. Portanto, as quantidades foram projetadas considerando o ciclo de vida útil remanescente dos componentes em uso e as necessidades específicas reportadas pelas oficinas leve e pesada, bem como pelas Secretarias de Educação e Secretaria de Saúde, garantindo que a previsão planejada seja estritamente compatível com as demandas reais de manutenção preventiva e corretiva de cada veículo.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa preliminar do valor da contratação, utiliza-se como referência os custos praticados no Registro de Preços anterior (RP 021/2024). Contudo, projeta-se uma variação para maior no montante global, justificada pela atualização qualitativa do objeto.

O desvio previsto decorre da inclusão de baterias com especificadas características construtivas e tecnológicas (exigidas pelos veículos de aquisição recente), cujos valores de mercado são naturalmente superiores aos modelos convencionais anteriormente licitados. Assim, o valor final de referência será consolidado na fase de pesquisa de preços, ponderando-se o histórico de compras com a valorização necessária para atender às novas especificações da frota.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos da lei 14.133/21, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Ainda, a aplicação deste princípio deverá considerar a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o parcelamento do objeto gerará ganho em economia de escala. Cada item formará um lote, podendo ser fornecido por qualquer licitante, de forma distinta.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição as peças podem ser supridos apenas com a contratação para a proposta.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: 95440517000108-0-000001/2026
2. Data de publicação no PNCP: 09/12/2025
3. Id do item no PCA: 183
4. Classe/Grupo: 12165 - Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviços De Manutenção Geral E Fornecimento De Peças De Reposição Para Veículos Pesados E Veículos Leves Da Frota Do Município
5. Identificador da Futura Contratação: **Não consta**



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Manter a frota municipal em boas condições de uso e à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados, além de reduzir o tempo de atendimento relativo à troca de baterias, aumentando a disponibilidade da frota.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) assinaturas da(s) ata(s).

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDAS DE TRATAMENTO
Contaminação por chumbo (metal pesado)	O contratado deverá realizar a coleta da carcaça (bateria retirada do veículo/máquina) assim que entregar nova bateria, com transporte e destinação ambientalmente adequada em reciclador licenciado, reduzindo o tempo de permanência na Prefeitura
Vazamento de eletrólito ácido	Manutenção de estoque mínimo e temporário nas dependências da Prefeitura, em local coberto e sinalizado, com remoção rápida pelo fornecedor vencedor
Geração de resíduo perigoso (Classe I – NBR 10004)	O contratado será responsável pelo transporte com empresa licenciada e pela destinação final, com emissão de comprovantes ambientais
Risco de descarte irregular e responsabilização do ente público	Inclusão de cláusula que atribui ao contratado a responsabilidade integral pela logística reversa, conforme Lei nº 12.305/2010, com apresentação de certificados de destinação

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Demais informações pertinentes a este ETP estão apresentadas no Termo de Referência e declaração de pesquisa de preços.

Santa Cruz do Sul, 29 de janeiro de 2026.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ASSINATURA
Dante Gageiro La Porta Neto	Eng. Mecânico	18706	
Francisco Carlos Smidt	Secretário Municipal	41937	

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, autorizo a Elaboração do Termo de Referência para o REGISTRO DE PREÇOS para futuras compras de baterias para veículos e máquinas.

Santa Cruz do Sul, ____ de _____ de 202__.

Francisco Carlos Smidt
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula nº 41937